

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 037/2023**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata sobre a doação de de 01 (um) notebook para a BRIGADA MILITAR atuante no município de Água Santa.

O Município, disponibiliza o equipamento de processamento de dados, descrito no Parágrafo Primeiro, em razão do mesmo estar em disponibilidade e apresentar benefícios de utilização à Donatária, a Brigada Militar atuando no Município de Água Santa/RS.

A doação proporcionará à Brigada Militar possibilidade de melhoria no desempenho de suas funções operacionais trazendo benefícios ao Município.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
29 de Junho de 2023.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Ilma. Sr.

**Ver. ADELAIDE SECCO BRAZACA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Água Santa – RS

## **PROJETO DE LEI Nº 037/2023 DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Autoriza o Executivo municipal a efetuar a doação de 01 (um) notebook para a BRIGADA MILITAR e dá Outras Providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**FAZ SABER**, que enviou para análise do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a doação de bem patrimonial, de propriedade da Prefeitura Municipal de Água Santa/RS, para a BRIGADA MILITAR atuante no Município de Água Santa.

**§ 1º.** O bem móvel está devidamente registrado no Patrimônio sob nº 18/00067, com a seguinte descrição: NOTEBOOK TELA LCD 14", 4GB MEN., HD 500 GB, WEBCAN E MICROFONE, GRAV. CD/DVD, 2 PORTAS USB, ENT. HDMI E REDE, BIVOLT, BATERIA CFO, CORE I3.

**§ 2º.** O Valor contábil atualizado do bem é de R\$ 598,98 (Quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

**Art. 2º.** A Minuta do Termo de doação em Anexo é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
29 de Junho de 2023

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

**MINUTA-PADRÃO**  
**TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES DE BEM MÓVEL**

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA/RS E A BRIGADA  
MILITAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA/RS, doravante  
denominada **DOADORA**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
situada no endereço \_\_\_\_\_, s/nº, ÁGUA SANTA/RS, neste ato  
representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, no cargo de Prefeito  
Municipal, e a **BRIGADA MILITAR**, doravante denominado **DONATÁRIA**, inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, Centro, ÁGUA SANTA/RS, neste ato  
representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_,

Responsável legal, celebram entre si o TERMO DE DOAÇÃO SIMPLES DE BEM  
MÓVEL, com fundamento na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e alterações,  
aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem  
como as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO de bens móveis, 01 (um)  
NOTEBOOK TELA LCD 14", 4GB MEN., HD 500 GB, WEBCAN E MICROFONE,  
GRAV. CD/DVD, 2 PORTAS USB, ENT. HDMI E REDE, BIVOLT, BATERIA CFO,  
CORE I3., avaliado ao valor contábil de R\$ 598,98 (Quinhentos e noventa e oito  
reais e noventa e oito centavos). Estado de conservação BOM, ora tombado no  
acervo patrimonial sob o número 18/00067.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A Avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente  
à escolha da doação como melhor alternativa, considerando tais bens estar em  
disponibilidade neste órgão.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO MEDIANTE LEI ESPECÍFICA**

A presente doação foi autorizada em Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, através do Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2023, e homologado pelo Presidente, o Vereador \_\_\_\_\_ e endossado pelos demais membros do colegiado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A presente doação tem como finalidade o proporcionar à Brigada Militar A possibilidade de melhoria no desempenho de suas funções operacionais trazendo benefícios ao Município.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DO BEM**

Ao OBJETO DA DOAÇÃO é atribuído o valor principal de 1.542,48 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), e Valor contábil atualizado de R\$ 598,98 (Quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), conforme discriminado do Anexo I, devidamente registrado no acervo patrimonial e contábil deste órgão.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

O Anexo I é parte integrante e indissociável deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL**

- a) transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO que até esta data exercia.
- b) dar baixa do OBJETO DA DOAÇÃO no Patrimônio e contabilidade após a formalização do presente Termo, considerando o Valor Líquido Contábil de R\$ R\$ 598,98 (Quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

Obriga-se o DONATÁRIO a:

- a) receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
- b) adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação;
- c) responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO TERMO DE DOAÇÃO**

Após assinatura do termo, deverá ser divulgado internamente, devendo ser juntada ao controle patrimonial e contábil, para fins de transparência.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de TAPEJARA/RS, para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS**

O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

### **NOTA EXPLICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Água Santa/RS, disponibiliza o equipamento de processamento de dados, descrito no Parágrafo Primeiro, Inciso I, em razão do mesmo estar em disponibilidade e apresentar benefícios de utilização à Donatária, a Brigada Militar atuando no Município de Água Santa/RS. A doação proporcionará à Brigada Militar possibilidade de melhoria no desempenho de suas funções operacionais trazendo benefícios ao Município.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si ou por seus sucessores, na presença de duas testemunhas.

ÁGUA SANTA/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

PREFEITURA Municipal de ÁGUA SANTA/RS

---

BRIGADA MILITAR

Testemunha:

Testemunha: